

TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO Nº 04/2020

Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato nº 21/2019 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA e a empresa ROUGE CONSULTORIA LTDA.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo com a empresa ROUGE CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 28.966.912/0001-31, com sede na Av. das Nações Unidas, 4849 / 51 – Bairro Jardim Universidade Pinheiros–São Paulo / SP(CEP 05.477.000), neste ato representada por Fabiana Tomas Pelliciani, brasileira, casada, administradora de empresas, CPF 257.635.258.84, instrumento que tem por objeto a **prorrogação por mais 03 (três) meses do prazo de execução previsto na cláusula terceira, item 3.1. da Carta Contrato nº 21/2019**, conforme justificativas de fls. 140, 151/152 e 156 e autorização de fl. 152 da Dispensa nº 20/19, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução, item 3.1. da Carta Contrato nº 21/2019 por mais 03 (três) meses**, ficando prorrogado de 24 de fevereiro de 2020 até 24 de maio de 2020, conforme justificativas de fls. 140, 151/152 e 156 e autorização de fl. 152 da Dispensa nº 20/19.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 23 de janeiro de 2020.

André Borges de Souza
Diretor Presidente - CESAMA



Lorena Bittar
ROUGE CONSULTORIA LTDA

Testemunhas 1)

2)